



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 490.270 de 27/11/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **41 (quarenta e uma) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 17/10/2023, protocolado sob nº 582.059, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **490.270** e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

NIX DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL

CNPJ nº 04.332.178/0001-90

Natureza:

ATA NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO ELEIÇÃO E POSSE

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

FERNANDA FENILLE MOLINARO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Fabrício Adde Ramos:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691355000180(Padrão: ICP-Brasil)
Thiago Bittencourt Couto:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Vera Lucia Catani Dutra Rodrigues:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
SONIA APARECIDA DA SILVA GUIMARAES:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Renato Ferraz Alvim:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM:05123220828(Padrão: ICP-Brasil)
Marcella Pedroso Ferraz Alvim:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 27 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente

Adriana Araujo Paulo Rego
Escrevente Autorizado

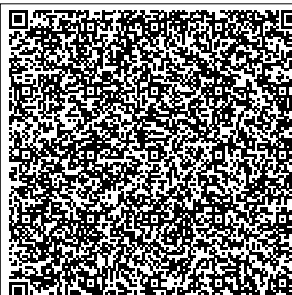
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211546101252371



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914PJFA000067605EA23U

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os associados da

NIX DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL **CNPJ/MF 04.332.178/0001-90**

Para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no próximo dia 2 de outubro de 2023, na Rua Zulmira Cavalheiro Faustino, 95, Lote 6A, Quadra 2, sala 03, CEP 05777-190, Jd. Martinez Vila das Belezas, às 9:00 horas em primeira convocação ou às 9h30 em segunda convocação.

ORDEM DO DIA

EXTRAORDINÁRIA

- alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em função da alteração de sede da entidade;
- alteração dos Artigos 22 e 28 do Estatuto Social, para que os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal passem a vigorar por 4 anos;
- alteração do Artigo 21 para corrigir parágrafo único, excluindo de sua redação a alínea “k, que não existe nas alíneas enumeradas no artigo.

ORDINÁRIA

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



- a) eleição e posse da Diretoria, e do Conselho Fiscal para um mandato de 4 anos, que vigorará entre 2023 e 2027; e
- b) prestação e aprovação de contas e atividades desenvolvidas, nos termos do artigo 20 do Estatuto.
- c) alteração do Artigo 22, §1º, com a exclusão do cargo de Diretor (a) Social da Diretoria Executiva;
- d) alteração do Artigo 26 do Estatuto Social, com a inclusão das atribuições do Diretor Social para o cargo de Diretor de Projetos, com a consequente renumeração dos Artigos que o seguem em razão da exclusão do artigo 27, que foi incorporado ao Artigo 26; e
- e) face à renumeração dos Artigos do Estatuto, alteração do parágrafo único do Artigo 45, que passará a mencionar o artigo 31 ao invés do artigo 32.

São Paulo, 25 de Setembro de 2023.

Coralay Pedroso Ferraz Alvim
Diretora Presidente

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA NIX DIVERSIDADE E ECONOMIA
SOCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 04.332.178/0001-90
REGISTRADA SOB MICROFILME N. 261490 – NO 1º OFICIAL DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO PAULO**

Às nove horas e trinta minutos do dia 2 de outubro de dois mil e vinte e três, Rua Zulmira Cavalheiro Faustino, 95, Lote 6A, Quadra 2, sala 03, Jd. Martinez Vila das Belezas, CEP 05777-190, São Paulo, Capital, reuniram-se em segunda convocação, os associados da NIX DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL, conforme a Convocação para esta Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, afixada na sede da Associação em 25 de setembro de 2023. Instalada a assembléia, foi aberta a sessão com o quorum legal e estatutário, assumindo a presidência dos trabalhos, por aclamação dos presentes, a Sra. Coraly Pedroso Ferraz Alvim, que convidou a mim Fabrício Addeo Ramos para assumir o cargo de Secretário “ad hoc”. Assim, constituída a mesa, a Sra. Coraly, dando início aos trabalhos, informou que a presente assembléia tinha como pauta:

EXTRAORDINÁRIA

a) alteração do Artigo 2º do Estatuto Social em função da alteração de sede da entidade;

Lembrou a Presidente, da mudança da sede da Entidade que passou a se localizar na Rua Zulmira Cavalheiro Faustino, 95, Lote 6A, Quadra 2, sala 03, Jd. Martinez Vila das Belezas, CEP 05777-190, São Paulo, Capital, por essa razão, o Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º A NIX tem sua sede na Rua Zulmira Cavalheiro Faustino, 95, Lote 6A, Quadra 2, sala 03, Jd. Martinez Vila das Belezas, CEP 05777-190, podendo manter, para consecução da sua finalidade, escritórios, representações e outras dependências em qualquer localidade do território nacional, mediante deliberação de Assembléia Geral.”

<p><u>Página</u> 000004/000041</p> <p><u>Registro Nº</u> 490.270 27/11/2023</p>		<p>Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.270 em 27/11/2023 e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



b) alteração dos Artigos 22 e 28 do Estatuto Social, para que os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal passem a vigorar por 4 anos;

Considerando o desenvolvimento das atividades da Nix Diversidade e Economia Social, suas ações e programas, a Presidente apresentou a todos a proposta de aumento do prazo do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de 3 (três) para 4 (quatro anos). Apresentada a proposta a alteração foi aprovada por todos os presentes, passando os Artigos 22 e 28 (que em razão da alteração prevista na próxima pauta, passará a ser Artigo 27) a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 22 A Diretoria, órgão de direção, supervisão administrativa e execução das ações da NIX, será eleita em Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita quantas vezes os associados entenderem que é interessante à consecução dos objetivos sociais desta NIX.

§ 1º A Diretoria será composta por um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Administrativo(a)-financeiro(a) e um(a) Diretor(a) de Projetos.

§ 2º O Conselho de Consultivo e a própria diretoria, de acordo com a oportunidade e conveniência para viabilidade nos processos e projetos da instituição, respeitando as normas estabelecidas neste Estatuto, poderá criar outras diretorias não especificadas acima, mediante aprovação da Assembléia Geral.”; e

“Artigo 27 Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da NIX, constituído por 3 (três) membros, associados ou não, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser re-eleitos, mas os mesmos não poderão ocupar simultaneamente outro cargo nos órgãos de administração da entidade, nem poderão receber qualquer remuneração.

§ 1º Ao menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá ter experiência e reconhecida competência na análise de demonstrações financeiras e planos de negócios e os demais deverão ter conhecimento e habilidades na área financeira e contábil.

§ 2º O presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares na primeira reunião de cada mandato.”

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



c) alteração do Artigo 21 para corrigir parágrafo único, excluindo de sua redação a alínea “k, que não existe nas alíneas enumeradas no artigo.

Verificada em leitura do Estatuto para as alterações que ora se propõe a existência no Parágrafo único do Artigo 21, da alínea “k”, que não faz parte das alíneas no artigo elencadas (terminam na alínea “j”), assim passa o Parágrafo único do Artigo 21, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 21 ...

Parágrafo único Para as deliberações previstas nas alíneas “a, “c”, “g”, “h”, “i” e “j”, serão exigidas a aprovação de 2/3 dos associados com direito a voto presentes à assembleia convocada especialmente para este fim, não sendo possível, contudo, sua abertura sem a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto.”

d) alteração do Artigo 22, §1º, com a exclusão do cargo de Diretor (a) Social da Diretoria Executiva;

Face a atuação da Entidade nos últimos 3 (três) anos, foi verificado que, por hora, não existe a necessidade de existir a Diretoria Social e a Diretoria de Projetos, sendo possível a cumulação dessas atribuições a um só diretor (a). Por essa razão se propôs a extinção do cargo de Diretor (a) Social, passando suas atribuições ao Diretor (a) de Projetos. A proposta foi aceita e aprovado por todos os presentes. Passando Artigo 22, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 22 A Diretoria, órgão de direção, supervisão administrativa e execução das ações da NIX, será eleita em Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita quantas vezes os associados entenderem que é interessante à consecução dos objetivos sociais desta NIX.

§ 1º A Diretoria será composta por um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Administrativo(a)-financeiro(a) e um(a) Diretor(a) de Projetos.

§ 2º O Conselho de Consultivo e a própria diretoria, de acordo com a oportunidade e conveniência para viabilidade nos processos e projetos da instituição, respeitando as normas estabelecidas neste Estatuto, poderá criar outras diretorias não especificadas acima, mediante aprovação da Assembleia Geral.”

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



e) alteração do Artigo 26 do Estatuto Social, com a inclusão das atribuições do Diretor Social para o cargo de Diretor de Projetos, com a consequente renumeração dos Artigos que o seguem em razão da exclusão do artigo 27, que foi incorporado ao Artigo 26

Considerando a alteração proposta a na pauta anterior, o artigo 26 passou a vigorar com nova redação, lembrando que com a exclusão do antigo Artigo 27 do Estatuto que versava sobre as atribuições do Diretor Social, acontece uma renumeração dos Artigos do Estatuto a partir do Artigo 27.

Assim, fica o Artigo 26 com a seguinte redação:

“Artigo 26 – Compete ao Diretor (a) de Projetos:

- a) Gerenciar e fiscalizar os projetos da NIX;
- b) Estabelecer diretrizes, em conjunto com os outros membros da Diretoria e Conselheiros Consultivos, para a realização dos projetos da NIX;
- c) Ser o elo de ligação entre as equipes dos projetos executados pela NIX e a Diretoria Executiva;
- d) Representar a NIX institucionalmente, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou gerente de projeto, sempre que se fizer necessário no lançamento, reuniões, seminários ou outros eventos relacionados aos projetos executados pela NIX;
- e) Estabelecer parcerias e intercâmbios com outras instituições afinadas com os objetivos sociais da NIX;
- f) Zelar pelos assuntos relacionados à área social, de forma específica, promovendo estudos, debates, conferências, palestras e pesquisas;
- g) responsabilizar-se por todas as questões técnicas relacionadas a projetos relacionados ao desenvolvimento social e questões correlatas;
- h) Auxiliar as demais diretorias nas funções inerentes ao cargo;
- i) Representar a NIX, ou indicar membro de sua equipe, para representá-la em reuniões, seminários, congressos ou qualquer tipo de ação, programa ou projeto relacionado a esta área de interesse da NIX.”

Página 000007/000041 Registro N° 490.270 27/11/2023		Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.270 em 27/11/2023 e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



f) face à renumeração dos Artigos do Estatuto, alteração do parágrafo único do Artigo 45, que passará a mencionar o artigo 31 ao invés do artigo 32.

Por fim, face a renumeração dos Artigos como anteriormente elucidado, fica também alterado o Artigo 45, que fazia menção ao artigo 32, que passará a ser o Artigo 31. Assim, passa o Artigo 45 a vigorar com a redação que segue:

“Artigo 45 A posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dar-se-á mediante a lavratura da Ata de Reunião convocada especificamente para esse fim.

Parágrafo único: A posse dos Conselheiros Consultivos se dará por nomeação da Diretoria Executiva, após cumpridos os requisitos de aprovação elencados no artigo 31 deste Estatuto.”

Expostas, lidas e discutidas, todas as alterações propostas foram, por unanimidade aprovadas, passando a vigorar tal qual descrito nesta Ata, ratificando todos os demais artigos da Associação, e determinando que será o Estatuto com estas alterações, consolidado no registro desta Ata, passando a Presidente então a tratar na Assembléias das pautas ordinárias.

ORDINÁRIA

a) eleição e posse da Diretoria, e do Conselho Fiscal para um mandato de 4 anos, que vigorará entre 2023 e 2027; e

b) prestação e aprovação de contas.

a) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal

Após já aprovadas as alterações estatutária, com a extinção do cargo de Diretor (a) Social, assim como, aumento do mandato, foi submetida a ordem do dia à votação, por unanimidade dos presentes foram apresentados e eleitos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para um mandato de 4 anos, que vigorará entre 29 de novembro de 2023 e 28 de novembro de

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



2027, tomando posse neste ato em razão de suas presenças na assembléia, servido suas assinaturas nesta ata como Termo de Posse, ficando assim constituídos:

DIRETORIA

DIRETORA PRESIDENTE: CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.491.864-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.232.208-28, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Cubatão, no. 372, apto. 21, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04013-001, email - presidencia@nixdiversidade.org;

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: FABRÍCIO ADDEO RAMOS, brasileiro, solteiro, cineasta, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.509.610-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.475.528-08, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Major Sertorio 557 apto 2B - VI Buarque, CEP 01222-001, email - coordenacao@nixdiversidade.org;

DIRETORA DE PROJETOS FERNANDA FENILLE MOLINARO, brasileira, solteira, Designer Gráfico, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 330476956 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 307.547.088-02, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Dr. Amando Franco Soares Caiuby, 88, apto. 132, Vila Suzana, CEP 05640-020, email - contato@relou.com.br; e

CONSELHO FISCAL

THIAGO BITTENCOURT COUTO, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.779.209-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.358.948-12, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Piracuama, 21, apto. 42, Perdizes, CEP 05017-040, email – thibcouto@gmail.com;

ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA, brasileira, coordenadora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.394.226-4 SSP/SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



e inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.320.198-26, nesta Capital na Rua Nebraska, 251, apto 34, Brooklyn, CEP 04560-010, email - analu.pedroso@hotmail.com; e

RENATO FERRAZ ALVIM, brasileiro, maior, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.982.092-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.632.638-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Cubatão, no. 372, apto. 12, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04013-001, email - renatoferrazalvim@gmail.com.

b) Prestação de contas

Em ato contínuo, a Presidente, lembra que não foram realizadas nos meses de abril dos últimos anos a Assembleia para aprovação de contas, por essa razão, apresenta as contas e balanços da entidade dos anos de 2021 e 2022, assim como, do relatório de atividades desenvolvidas pela organização nos anos de 2021, 2022 e até a presente data, ratificando os atos praticados pela Diretoria neste período. Após a leitura dos referidos documentos, e prestados os esclarecimentos necessários, foram aprovados por unanimidade, os quais não acompanham a presente ata e permanecem arquivados na sede da entidade, à disposição dos interessados.

Sem mais nenhum outro assunto a ser tratado, foi a assembléia geral ordinária e extraordinária encerrada, e eu, Coraly Pedroso Ferraz Alvim, lavrei a presente ata, que após lida e conferida, foi considerada correta em sua íntegra, e vai por mim assinada juntamente com os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, servindo a presente também como termo de posse dos eleitos para o mandato de 29 de novembro de 2023 e 28 de novembro de 2027, tendo em anexo a lista dos presentes a esta assembléia geral ordinária e extraordinária.

São Paulo, 2 de outubro de 2023.

CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM
Diretora Presidente (Presidente da Mesa)

Fabício Addeo Ramos
Secretário "ad hoc"

Página
000010/000041

Registro N°
490.270
27/11/2023

Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **490.270** em **27/11/2023** e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



ELEITOS

DIRETORIA:

DIRETORA PRESIDENTE
CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FABRÍCIO ADDEO RAMOS

DIRETORA DE PROJETOS
FERNANDA FENILLE MOLINARO

CONSELHO FISCAL

THIAGO BITTENCOURT COUTO

ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA

RENATO FERRAZ ALVIM

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



NIX – DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL

CNPJ/ME 04.332.178/0001-90

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º A NIX – DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural e de empreendedorismo social, fundada em 10 de janeiro de 2001 sob a forma de Associação, com prazo de duração indeterminado, doravante denominada NIX que terá suas atividades regidas pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º A NIX tem sua sede na Rua Zulmira Cavalheiro Faustino, 95, Lote 6A, Quadra 2, sala 03, Jd. Martinez Vila das Belezas, CEP 05777-190, podendo manter, para consecução da sua finalidade, escritórios, representações e outras dependências em qualquer localidade do território nacional, mediante deliberação de Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Artigo 3º A NIX tem como objeto o desenvolvimento social, cultural e econômico da sociedade brasileira, através da promoção de atividades de economia social, diversidade, cultura, educação e esporte, seja por meio de ações próprias ou por meio de parcerias e/ou convênios com instituições públicas e/ou privadas, ou pelo apoio e fomento a atividades de instituições sem fins lucrativos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nestas áreas.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



Parágrafo Único: Entende-se por Economia Social para os fins deste estatuto toda e qualquer atividade econômica que se desenvolva de forma central, integralmente ou parcialmente, a partir do intelecto humano e suas faculdades de criação.

Estas atividades englobam, criação artística, design, desenvolvimento de softwares, tecnologia assistiva, jornalismo, folclore, educação, arquitetura, moda, empreendedorismo social, festivais de música, projetos sociais, culturais, esportivos, educacionais, de defesa de direitos humanos, da diversidade entre outras.

São ainda consideradas atividades de Economia Social toda abordagem técnica que se une a uma abordagem sociocultural em favor da inovação: seja ela na cultura, educação, esporte, turismo, empreendedorismo social, desenvolvimento comunitário, planejamento urbano.

Artigo 4º - Para a consecução de seu objetivo a NIX poderá desenvolver as seguintes atividades:

- a) criar, apoiar, promover e desenvolver atividades e projetos nas áreas descritas no artigo 3º;
- b) promover projetos que fortaleçam a cultura local e amplie seu repertório para o desenvolvimento de atividades econômicas que proporcionem ferramentas para a sustentabilidade das comunidades em que venham a se inserir;
- c) captar recursos materiais e financeiros junto a pessoas físicas, organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de programas, projetos e atividades que visem o desenvolvimento sustentável, as boas práticas de governança e o cumprimento do objeto da NIX, seja para projetos próprios seja para projetos de terceiros;
- d) promover o intercâmbio e o diálogo intercultural com o intuito e enriquecer e ampliar o repertório de artistas locais contribuindo para o desenvolvimento da arte no país;
- e) criar um centro de referência em diversidade e economia social, onde seus associados poderão usufruir de assessoria e idéias para a elaboração,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



implementação e gestão de projetos nas áreas que englobam o objeto social da NIX;

f) prestar assessoria a instituições do terceiro setor para elaboração, inscrição e gestão de projetos, além de auxiliar na estruturação formal destas instituições para melhor prestar os serviços aos quais se propõe, visando o seu fortalecimento e sua sustentabilidade;

g) incentivar, apoiar e desenvolver projetos próprios ou em parcerias com entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, relacionadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação em diversidade e economia social, tal qual descrito no artigo 3º deste Estatuto;

h) promover o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial das comunidades em que venha a se inserir;

i) fomentar o desenvolvimento e promover a disseminação de técnicas e práticas que aumentem a produtividade das atividades desenvolvidas pela comunidade, por meio da implantação de Centros Comunitários, Associações ou Cooperativas que auxiliem na gestão e implementação das práticas e atividades introduzidas à comunidade;

j) fomentar e estimular o desenvolvimento socioambiental através de atividades que estimulem valores e técnicas sustentáveis agregadas ao desenvolvimento econômico e social das comunidades com as quais o instituto venha a trabalhar;

k) contribuir para o desenvolvimento de tecnologias sociais, que possam ser replicadas a diversas comunidades buscando o seu desenvolvimento social, cultural e econômico;

l) fomentar e realizar ações que contribuam para o desenvolvimento do turismo regional, explorando o potencial histórico, cultural e tecnológico das comunidades onde venham a ser desenvolvidos projetos;

m) promover atividades de pesquisa e difusão do conhecimento e educação, projetos de capacitação e formação profissional, realização de cursos e seminários;

n) implementar projetos comunitários sociais, culturais e esportivos, relacionados ao objeto social descrito no caput deste artigo;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



- o) fomentar ações no campo social junto à sociedade civil e poder público por meio de assistência social voltada para a infância, juventude, idosos e outros, contribuindo para a acessibilidade e inclusão social em coerência com o desempenho pleno do papel de desenvolvimento da memória, da educação, da cultura, e do meio ambiente;
- p) participar na formulação e execução de políticas públicas;
- q) prestar serviços de assessoramento a comunidades, instituições sem fins lucrativos e órgãos do poder público;
- r) promover o intercâmbio entre instituições, empreendedores sociais e comunidades com o intuito de desenvolver e compartilhar tecnologia social;
- s) distribuir e vender produtos e materiais do próprio Instituto ou de projetos desenvolvidos para fomentar as atividades do INSTITUTO;
- t) promover atividades de pesquisa e difusão do conhecimento e educação, projetos de capacitação e formação profissional, realização de cursos e seminários;
- u) Cumprir, divulgar e fomentar a lei federal 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- v) Cumprir, divulgar e fomentar a lei federal 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
- x) Cumprir, divulgar e fomentar a lei federal 10.097 de 19/12/2000 – Contratação de aprendizes;
- z) praticar toda e qualquer ação, ainda que não elencada nos itens acima, que venha a contribuir para que se alcance a finalidade da NIX, descrita no artigo 3º deste estatuto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 5º O patrimônio da NIX será constituído de bens e recursos provenientes de ou constituídos por (I) resultados financeiros obtidos com a exploração de bens e serviços e com a realização de projetos que venham a ser desenvolvidos por conta própria ou em parceria com outras instituições de natureza pública ou privada; (II) doações, legados ou outras modalidades de contribuições de terceiros; (III) outros bens ou recursos que, por qualquer outra forma, venha a adquirir.

§ 1º Os bens integrados ao patrimônio da NIX não poderão ser alienados nem onerados ou gravados, sem prévia aprovação do Conselho de Administração, em reunião para esse fim convocada, e posterior aprovação em Assembléia Geral, devendo o produto obtido ser revertido integralmente para a consecução dos objetivos da instituição.

§ 2º Uma vez integrados ao patrimônio da NIX, os bens ou parcelas do patrimônio não poderão ser distribuídos aos associados, doadores ou seus herdeiros e sucessores, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento, respeitando-se o disposto no Capítulo VII deste Estatuto.

Artigo 6º Constituem fontes de recursos para manutenção da NIX:

- a) rendas resultantes do exercício de suas atividades, entre elas incluídas: (I) prestação de serviços a terceiros; (II) a venda de produtos desenvolvidos pela instituição ou em parceria; (III) o produto da exploração de direitos de propriedade intelectual, licenciamentos e patentes;
- b) recursos financeiros provenientes de convênios, projetos de leis de incentivo à cultura, ao esporte, meio-ambiente e demais áreas afins com o objeto social da NIX, termos de parceria, contratos e outros;
- c) contribuições ou doações oriundas de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras;
- d) auxílio, contribuições, subvenções ou outra forma de aportes provenientes de entidades públicas;

<p>Página 000016/000041</p> <p>Registro Nº 490.270</p> <p>27/11/2023</p>		<p>Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.270 em 27/11/2023 e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



- e) rendas ou usufruto constituídos por terceiros em favor da NIX;
- f) rendimentos de capital, tais como juros, dividendos ou outros rendimentos de provenientes títulos, ações e aplicações financeiras;
- g) outras fontes neste artigo não expressamente especificadas.

Artigo 7º todas as receitas, rendas, recursos e eventuais resultados operacionais da NIX serão integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais para as finalidades para as quais foram captadas.

Parágrafo único A geração de receita operacional mediante a venda de serviços ou produtos somente resultará de atividades lícitas claramente vinculadas com os objetivos sociais e à missão da NIX, e se destina a cobrir despesas e custos viabilizando sua auto-sustentação, a fim de possibilitar a prática da gratuidade e acesso pelos seguimentos de público que tenham baixo poder aquisitivo.

Artigo 8º A NIX não tem finalidades lucrativas e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, sob qualquer forma ou pretexto, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicar aqueles recursos integralmente na consecução do seu objeto social.

§ 1º É facultada à NIX, a instituição de remuneração para os membros da administração que atuem efetivamente na sua gestão executiva e para aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados em ambos os casos os valores praticados pelo mercado, e respeitando os limites e parâmetros impostos na Lei 12.101/09 em seu ART. 29, I e nos seus §§ 1º, 2º e 3º, poderão ser remunerados pelo exercício de suas atividades.

§ 2º Poderão ser remunerados Conselheiros e Associados, que prestem serviços específicos à ASSOCIAÇÃO, em sua área de atuação desde que não se verifique conflito de interesses e respeitados os valores praticados pelo mercado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º A NIX será constituída por pessoas físicas ou jurídicas interessadas no cumprimento do seu objeto social, em número ilimitado, e estarão organizados nas categorias abaixo:

a) **Associados Fundadores** – pessoas físicas que participaram da transformação da NIX CINEMA ORGANIZAÇÃO CULTURAL em NIX – EMPREENDEDORISMO SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA, que assinaram a ata da Assembléia de Alteração e adequação de seus Estatutos;

b) **Associados Efetivos** – aquelas pessoas físicas, que mediante permanente contribuições ou transferência de recursos, de bens e/ou de serviços, permanentemente façam contribuições relevantes para a manutenção das atividades da NIX e consecução de seu objetivo;

c) **Associados Beneméritos**– são as pessoas físicas ou jurídicas indicadas por associados e aprovados em Assembléia Geral, que contribuíram de forma considerável à manutenção da instituição ou que reconhecidamente tenham atuado de maneira significativa para a consecução dos objetivos encampados pela NIX;

d) **Associados Contribuintes** - aquelas pessoas físicas ou jurídicas que aderirem a uma das categorias de contribuição financeira, estabelecidas pela NIX,

§ 1º As categorias Fundadores e Efetivos, são as únicas com direito a votar e ser votado nas instâncias de gestão, respeitadas as regras estabelecidas neste ESTATUTO.

<p>Página 000018/000041</p> <p>Registro Nº 490.270</p> <p>27/11/2023</p>		<p>Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.270 em 27/11/2023 e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11	



§ 2º Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da NIX, como também nenhum direito terão no caso de retirada ou exclusão do quadro social de qualquer tipo de ressarcimento, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos prestados na gestão da NIX.

§ 3º A qualidade de associado é intransferível e intransmissível.

Seção I - Admissão, Demissão e Exclusão

Artigo 10 A admissão de associados será efetivada mediante aprovação da Diretoria, respeitadas as seguintes condições:

- Fundadores – são associados natos desde a assinatura da ata de Alteração e Adequação da NIX – EMPREENDEDORISMO SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA;
- Efetivos – indicados por um dos associados dentre os Fundadores e aprovados pela Assembléia Geral, por sua atuação junto à instituição;
- Beneméritos – ser indicado por três membros associados dentre os Fundadores ou Efetivos e ser aprovado pela Assembléia Geral pela forma como contribuíram à manutenção da instituição ou por reconhecidamente ter atuado de maneira significativa para a consecução dos objetivos encampados pela NIX; e
- Contribuintes – preencher formulário de inscrição, solicitando adesão como associado, encaminhado à Diretoria Executiva que aprovará ou não sua entrada na instituição.

Parágrafo único – O registro dos associados será feito em livro próprio que permanecerá arquivado em poder da NIX.

Artigo 11 O Associado que desejar desligar-se da NIX deverá fazê-lo, a qualquer tempo, mediante o envio de comunicação por escrito à diretoria.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



Artigo 12 Os associados perdem seus direitos e poderão ser excluídos da NIX:

- a) se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres e se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- b) se praticarem delitos, desvio de dinheiro ou bens sob responsabilidade da NIX ou adquiridos por esta;
- c) se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da NIX ou de seus membros;
- d) se praticarem atos ou valerem-se do nome da NIX para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- e) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da NIX para tirar proveito patrimonial ou político para si ou para terceiros;

§ 1º – A exclusão será votada em Assembléia Geral Extraordinária, designada especificamente para tal fim, por meio de decisão fundamentada aprovada pela maioria absoluta dos presentes.

§ 2º – Da decisão que o excluiu o associado, no prazo de 20 dias, poderá apresentar recurso à Diretoria Executiva;

§ 3º – A Diretoria Executiva analisará o recurso e apresentará seu parecer em Assembléia Geral Extraordinária convocada para o seu julgamento.

Seção II - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 13 São direitos de todos os associados:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



- a) participar da execução das atividades promovidas pela NIX, respeitando as regras, processos e atribuições estabelecidas pela equipe responsável pelo projeto;
- b) ter acesso, mediante pedido justificado por escrito a informações de natureza contábil e financeira, bem como a projetos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- c) requerer, a qualquer momento, sua retirada do quadro social;
- d) defender-se em Assembléia Geral, caso tenha sido denunciado ou excluído da NIX;
- e) sugerir à Diretoria Executiva as medidas que julgar convenientes ao interesse social;
- f) usufruir do centro de referência para auxílio e discussão na elaboração inscrição, prestação de contas e gestão de projetos nos quais a NIX atua como proponente ou parceiro.

Artigo 14 São direitos dos associados Fundadores e Efetivos:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos da NIX;
- b) votar nas Assembléias Gerais em todas as questões de interesse da Associação apresentadas à discussão;
- c) convocar Assembléia Geral Ordinária, caso o Conselho de Administração não o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o término do prazo previsto no art. 21, incisos I e II;
- d) convocar Assembléia Geral Extraordinária, se, solicitada a sua convocação pelo Conselho de Administração, não for a mesma feita dentro de 5 (cinco) dias subsequentes.

Artigo 15 São deveres do Associado:

- a) Apresentar a documentação necessária para adesão ao quadro de associados - com identificação, qualificação e endereço, e comunicar por escrito à Diretoria qualquer alteração dos dados fornecidos;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



- b) Respeitar, cumprir e fazer cumprir as normas do presente Estatuto, os regulamentos, resoluções e regimento interno da NIX;
- c) Respeitar e cumprir as deliberações dos órgãos administrativos desta NIX;
- d) Zelar pelo bom nome da NIX;
- e) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro das dependências da NIX, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- f) Exercer seus direitos em prol do desenvolvimento da NIX e de suas atividades para consecução do objeto social, prestando toda cooperação moral, material e intelectual, e esforçando-se pelo engrandecimento da mesma;
- g) Exercer os cargos para os quais for eleito ou nomeado;
- h) Pagar pontualmente as mensalidades, taxas ou outras contribuições com as quais se comprometeram.

§ 1º - Nenhum Associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou no presente Estatuto.

§ 2º - O Associado poderá ter seus direitos estatutários suspensos, por tempo indeterminado, pela falta de pagamento das contribuições compromissadas. A suspensão terminará com a quitação do débito.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 16 A NIX terá sua estrutura de gestão constituída pelos seguintes órgãos de deliberação, administração, execução, consulta e fiscalização:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



d) Conselho Consultivo.

§ 1º Os órgãos gestores da NIX deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar a sua finalidade, respeitando incondicionalmente o presente Estatuto Social e as disposições de lei vigentes.

§ 2º Os Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não receberão remuneração, vantagens, benefícios ou dividendos, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º Os diretores não percebem quaisquer honorários, gratificações ou outras vantagens que não a remuneração a que eventualmente fizer jus por sua atuação, se assim for determinado, definido e aprovado oportunamente pela Assembléia Geral;

§ 4º É vedado aos membros dos órgãos gestores da NIX:

a) Praticar atos de liberalidade a custa da NIX;

b) Tomar por empréstimo ou usar recursos ou bens da NIX ou do patrimônio por ela protegido, em proveito próprio ou de terceiros em função de seu cargo;

c) Receber de terceiros qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo.

Artigo 17 A NIX deverá, no exercício de suas atividades, adotar as seguintes práticas:

a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, no desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



b) Adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual e coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nas atividades e no respectivo processo decisório;

Parágrafo único – Com o propósito de manter sua total e absoluta transparência e isenção, é vedado à NIX encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa, promocional, político-partidária, classista ou religiosa, ou qualquer ato ou manifestação discriminatória quanto à raça, cor, orientação sexual, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 18 É vedada a atuação, como Conselheiro ou diretor da NIX de servidores públicos, cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau de ocupantes de cargos políticos (Presidente e Vice-presidente da República, Ministros do Estado, Governador e Vice-Governador de Estado, Senador, Deputado Federal ou Estadual, Prefeitos, Vereadores, Secretários Estaduais e Municipais).

Parágrafo único – Será permitida a participação de servidor público ou ocupante de função pública, na composição do Conselho Consultivo da NIX, desde que autorizada pelo Poder Público, sendo-lhe vedada qualquer remuneração ou subsídio, a qualquer título, desde que seja comprovada a competência técnica em área de importância estratégica em razão das finalidades desta Associação.

Seção I - Assembléia Geral

Artigo 19 A Assembléia Geral, órgão soberano da NIX, será composta por associados (definir), com direito a voz e voto, quites com suas obrigações.

§ 1º A Assembléia Geral será convocada mediante correspondência eletrônica, com antecedência mínima de cinco dias. Será ainda acostada comunicação na sede da instituição.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



§ 2º A Assembléia Geral só pode deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados com direito a voto; em segunda convocação, com um terço, pelo menos, dos associados, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 20 e do parágrafo único do art. 21 deste Estatuto.

§ 3º Na Assembléia Geral, cada associado tem direito a um voto, deliberando-se por maioria dos associados presentes, ressalvados os casos previstos no parágrafo único do art. 21, deste Estatuto.

§ 4º Os associados com direito a voto poderão se fazer representar por outros associados, desde que munido de Instrumento Público de Procuração outorgando poderes específicos para este fim.

§5º Poderão ainda os associados participar da Assembléia Geral, de forma remota, por meio de vídeo, consignando seu voto, que será computado, fazendo constar na ata sua participação, tendo sua assinatura na lista de presença, suprida e representada pela assinatura do Presidente da mesa.

Artigo 20 Serão convocadas anualmente duas Assembléias Gerais Ordinárias - AGOs nos termos abaixo descritos:

I Convocada entre o primeiro dia do mês de Março e o último dia do mês de Abril para:

a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço anual do ano fiscal anterior com base no parecer do Conselho Fiscal;

II Convocada entre o primeiro dia do mês de Outubro e o último dia do mês de Novembro para deliberar especificamente sobre:

a) Eleger os membros do Conselho Administrativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando do fim de seus mandatos;

b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho proposto pela Diretoria e pelo Conselho Consultivo para o próximo exercício social, sempre alinhado ao Planejamento Estratégico da NIX.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



§ Único Para realização de eleições é exigida a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto, para abertura da AGO.

Artigo 21 A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que se fizer necessário para o exame de todos e quaisquer assuntos de interesse da NIX, inclusive:

- a) Alterar o Estatuto Social da NIX;
- b) Apreciar recursos de decisões da Diretoria Executiva;
- c) Destituir membros dos Conselhos Consultivo, Fiscal e da Diretoria Executiva, quando se fizer necessário;
- d) No caso de vacância de membros eleitos, a AGE aprovará membros substitutos do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para cumprir suas funções até o final do mandato vigente;
- e) Excluir associados;
- f) Autorizar a criação e instalação de novas unidades de prestação de serviços e/ou representações, sempre que se fizerem necessários à consecução das finalidades da Associação.
- g) Autorizar a participação da entidade em empresas que atuem em segmentos alinhados ao objeto social, como sócia ou acionista, revertendo eventuais lucros ou dividendos para atividades desenvolvidas pela NIX.
- h) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da NIX, concedendo autorização à Diretoria para tal fim;
- i) Resolver sobre a fusão, cisão ou incorporação da NIX;
- j) Decidir sobre a extinção da NIX e nomear liquidante.

Parágrafo único Para as deliberações previstas nas alíneas “a”, “c”, “g”, “h”, “i” e “j”, serão exigidas a aprovação de 2/3 dos associados com direito a voto presentes à assembléia convocada especialmente para este fim, não sendo possível, contudo, sua abertura sem a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



Seção II - DA DIRETORIA

Artigo 22 A Diretoria, órgão de direção, supervisão administrativa e execução das ações da NIX, será eleita em Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita quantas vezes os associados entenderem que é interessante à consecução dos objetivos sociais desta NIX.

§ 1º A Diretoria será composta por um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Administrativo(a)-financeiro(a) e um(a) Diretor(a) de Projetos.

§ 2º O Conselho de Consultivo e a própria diretoria, de acordo com a oportunidade e conveniência para viabilidade nos processos e projetos da instituição, respeitando as normas estabelecidas neste Estatuto, poderá criar outras diretorias não especificadas acima, mediante aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 23 A NIX é representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo (a) Diretor (a) Presidente (a) ou, na sua falta, pelo Diretor (a) Administrativo (a)-financeiro (a) Operacional, ou ainda por procurador da instituição constituído através de instrumento público para este fim específico.

Artigo 24 Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Assembléia Geral;
- b) Deliberar sobre as questões administrativas que resultem do exercício das atividades da NIX;
- c) Supervisionar as funções administrativas, orçamentárias e de planejamento deliberadas pelo Conselho de Administração;
- d) Realizar a contratação de funcionários;

<p>Página 000027/000041</p> <p>Registro Nº 490.270 27/11/2023</p>		<p>Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.270 em 27/11/2023 e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



- e) Elaborar e apresentar ao Conselho Consultivo o relatório anual de atividades;
- f) Revisar os relatórios contábeis da NIX antes de sua apreciação pelo Conselho Fiscal;
- g) Apresentar à Assembléia Geral as contas e o balanço anual, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, para apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- h) Deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- i) Estabelecer o programa editorial da NIX;
- j) Captar os recursos necessários para garantir a sustentabilidade, o desenvolvimento e a execução de projetos, contando para isso com o apoio e empenho do Conselho de Administração;

Artigo 25 Compete ao Diretor (a) Presidente e ao Diretor (a) Administrativo (a)-financeiro (a), em conjunto ou separadamente, além do que a Assembléia Geral atribuir-lhes no regimento interno da Associação:

- a) Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da NIX;
- b) Representar a NIX ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- c) Constituir procuradores, com mandatos específicos e prazos determinados, com aprovação prévia do Conselho de Administração;
- d) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- e) Superintender todo o movimento da NIX, coordenando o trabalho das equipes em cada projeto;
- f) Convocar e presidir as Assembléias Gerais, subscrevendo as respectivas atas;
- g) Autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Assembléia Geral;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



h) Autorizar a movimentação de fundos da NIX, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

i) Contrair empréstimos;

j) Celebrar contratos e convênios, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para cooperação técnica, financeira e institucional; Manter sob sua responsabilidade, todos os valores em moeda ou títulos pertencentes à entidade;

k) Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;

l) Secretariar as sessões das Assembléias Gerais, das reuniões da Diretoria e do Conselho Consultivo, redigir e subscrever as respectivas atas;

m) Supervisionar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios de administração, e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins;

n) Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da NIX;

o) Fiscalizar a arrecadação, a receita e o pagamento das despesas;

p) Com expressa autorização da Assembléia Geral e assinando em conjunto o Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro:

- i. adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;
- ii. alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens imóveis da Associação.

§ 1º As atribuições descritas nas alíneas “h”, “i” e “p” e “q”, deverão ser exercidas em conjunto entre o (a) Diretor (a) Presidente e Diretor (a) Administrativo (a)-financeiro (a), ou ainda, um deles em conjunto com um procurador constituído por instrumento público com poderes específicos para este fim;

§ 2º Os serviços de contabilidade serão executados por um profissional técnico contratado para a função;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



Artigo 26 – Compete ao Diretor (a) de Projetos:

- a) Gerenciar e fiscalizar os projetos da NIX;
- b) Estabelecer diretrizes, em conjunto com os outros membros da Diretoria e Conselheiros Consultivos, para a realização dos projetos da NIX;
- c) Ser o elo de ligação entre as equipes dos projetos executados pela NIX e a Diretoria Executiva;
- d) Representar a NIX institucionalmente, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou gerente de projeto, sempre que se fizer necessário no lançamento, reuniões, seminários ou outros eventos relacionados aos projetos executados pela NIX;
- e) Estabelecer parcerias e intercâmbios com outras instituições afinadas com os objetivos sociais da NIX;
- f) Zelar pelos assuntos relacionados à área social, de forma específica, promovendo estudos, debates, conferências, palestras e pesquisas;
- g) responsabilizar-se por todas as questões técnicas relacionadas a projetos relacionados ao desenvolvimento social e questões correlatas;
- h) Auxiliar as demais diretorias nas funções inerentes ao cargo;
- i) Representar a NIX, ou indicar membro de sua equipe, para representá-la em reuniões, seminários, congressos ou qualquer tipo de ação, programa ou projeto relacionado a esta área de interesse da NIX.

Seção III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da NIX, constituído por 3 (três) membros, associados ou não, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser re-eleitos, mas os mesmos não poderão ocupar simultaneamente outro cargo nos órgãos de administração da entidade, nem poderão receber qualquer remuneração.

<p>Página 000030/000041</p> <p>Registro N° 490.270 27/11/2023</p>		<p>Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.270 em 27/11/2023 e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.</p>							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



§ 1º Ao menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá ter experiência e reconhecida competência na análise de demonstrações financeiras e planos de negócios e os demais deverão ter conhecimento e habilidades na área financeira e contábil.

§ 2º O presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares na primeira reunião de cada mandato.

Artigo 28 Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para os organismos superiores da entidade;
- b) Acompanhar a gestão da diretoria Executiva, examinando os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- c) Acompanhar a situação financeira da NIX verificando o estado do “caixa” e os valores em depósito;
- d) Examinar os relatórios da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para aprovação da Assembléia Geral;
- e) Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias saneamento das mesmas;
- f) Havendo divergência entre quaisquer de seus membros e mediante justificativa, convocar Assembléia Geral Extraordinária sempre que julgar necessário, consignada em ata de reunião.

Artigo 29 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que for de interesse da NIX;

Página 000031/000041 Registro Nº 490.270 27/11/2023		Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.270 em 27/11/2023 e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



§ 1º O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença total de seus membros;

§ 2º A reunião do Conselho Fiscal poderá ocorrer através de vídeo conferência ou outro meio eletrônico que possibilite o exercício de suas atribuições.

§ 3º As reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas em ata e armazenadas no livro próprio da NIX.

Artigo 30 No caso de vacância de um ou mais cargos do Conselho Fiscal, os substitutos serão escolhidos pela Assembléia Geral, e exercerão suas funções até o término do mandato dos demais Conselheiros.

Seção IV - DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 31 O Conselho Consultivo da NIX, poderá ser constituído por um número ilimitado de membros, associados ou não, de ilibada reputação e reconhecida atuação nas áreas que compõem o objeto social da NIX, indicados pela Diretoria ou por Associados e aprovados por meio da expressa anuência de maioria simples dos Associados com direito a voto, no prazo de 10 (dez) dias, após consulta por correspondência eletrônica feita pela Diretoria Executiva, sendo o silêncio recebido como anuência tácita.

§ 1º – Será gratuito o exercício do mandato do Conselho Consultivo, sendo lícito à NIX, no entanto, custear eventuais despesas de locomoção e estadia daqueles que residam fora do local onde ocorrerem as reuniões, sempre que necessário;

§ 2º - O mandato dos Conselheiros Consultivos não tem prazo determinado, podendo o Conselheiro Consultivo, a qualquer momento, solicitar sua retirada dos quadros do Conselho mediante notificação à Diretoria Executiva;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



§ 3º - A Diretoria Executiva, em todas as Atas de Assembléia Geral Ordinária que solicitem o registro da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, informará a existência ou não do Conselho Consultivo, assim como, os membros que o compõe naquela oportunidade, com eventuais saídas ou entradas de Conselheiros.

Artigo 32 Compete ao Conselho Consultivo emitir opiniões e recomendações à Diretoria, sempre que solicitados, ou ainda por iniciativa própria por meio de uso da palavra nas reuniões ou por meio de Relatórios.

§ 1º É dever de todo o Conselheiro Consultivo, a participação em todas as reuniões do Conselho;

§ 2º O Conselho Consultivo poderá instituir junto com a Diretoria Executiva, comitês formados por técnicos especializados nas diversas áreas de atuação da NIX com o intuito estabelecer, diretrizes para atuação das equipes responsáveis pela gestão e desenvolvimento de ações, projetos ou programas nas diversas áreas que compõem o objeto social da NIX.

§ 3º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre no final do Exercício fiscal, com o intuito de analisar as atividades desenvolvidas ao longo do ano e auxiliar a Diretoria na elaboração plano de ação para o próximo exercício.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, ESCRITURAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 33 O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



Artigo 34 A NIX na escrituração e prestação de contas de suas atividades adotará e cumprirá os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Artigo 35 A NIX prestará contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 36 As receitas e despesas da NIX deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Artigo 37 Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas da NIX, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão.

Artigo 38 Realizar auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto da aplicação dos recursos obtidos junto á órgãos públicos ou termos de parceria firmados pela NIX.

Artigo 39 Ao fim de cada exercício será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pela NIX no decorrer do exercício, a serem submetidas pela Diretoria à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, à aprovação Assembléia Geral.

Artigo 40 No encerramento de cada exercício fiscal, a entidade dará publicidade, por qualquer meio eficaz, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da NIX, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 41 A dissolução da NIX somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, sendo na oportunidade nomeado o

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



liquidante, bem como determinado o modo de dissolução da NIX, respeitando o disposto no parágrafo único do art. 21 deste Estatuto.

Artigo 42 Em caso de dissolução da NIX, seu patrimônio líquido deverá ser apurado em inventário e destinado a outra entidade comprovadamente da mesma natureza jurídica, qualificada nos termos da Lei Federal nº 9790/99 e, preferencialmente, com o mesmo objeto social, escolhida em Assembléia Geral, devendo, na falta de pessoa jurídica com estas características, ser destinado à União, Estado de São Paulo ou Cidade de São Paulo, na proporção dos recursos públicos alocados.

Artigo 43 Na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 44 Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 45 A posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dar-se-á mediante a lavratura da Ata de Reunião convocada especificamente para esse fim.

Parágrafo único: A posse dos Conselheiros Consultivos se dará por nomeação da Diretoria Executiva, após cumpridos os requisitos de aprovação elencados no artigo 31 deste Estatuto.

Artigo 46 As reuniões e assembleias dos órgãos gestores da NIX serão lavradas em atas e registradas em livro próprio.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 352,76	R\$ 100,57	R\$ 68,70	R\$ 18,62	R\$ 24,06	R\$ 17,01	R\$ 7,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589,11



Artigo 47 Fica expressamente proibido o uso da denominação social da NIX em atos que não sejam relacionados ao seu objeto social ou que envolvam a NIX em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objeto social, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fianças e cauções de valor.

Artigo 48 Fica eleita a de Comarca de São Paulo, para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Estatuto.

Artigo 49 O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

São Paulo, 02 de outubro de 2023

Coraly Pedroso Ferraz Alvim

Diretora Presidente

Thiago Bittencourt Couto

OAB/SP 199.120

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



LISTA DE ASSOCIADOS DA NIX DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL
CNPJ/MF 04.332.178/0001-90

Nome	Documento de Identidade	Endereço
Thiago Bittencourt Couto	29.779.209-X	Rua Abegoária, 58, Jd. Das Bandeiras, CEP 05436-000
Coraly Pedros Ferraz Alvim	5.491.864-9	Rua Cubatão, 372, Apto. 21, Paraíso Cep 04013-001
Fabício Addeo Ramos	23.509.610-6	Rua Major Sertorio 557 apto 2B - VI Buarque, CEP 01222-001
Ana Luiza Pedroso De Lima	6.394.226-4	Rua Nebraska, 251, apto 34, Brooklyn, CEP 04560-010
Marcella Pedroso Ferraz Alvim	22.335543-4	Rua Cubatão, 372, apto. 21, Paraíso CEP 04013-001
Renato Ferraz Alvim	24.982.092-4	Rua Cubatão, 372, apto. 12, Paraíso CEP 04013-001
Fernanda Fenille Molinaro	330476956	Rua Dr. Amando Franco Soares Caiuby, 88, apto. 132, Vila Suzana, CEP 05640-020
Sônia Aparecida Da Silva Guimarães	16272474	Rua Antonio Fontana, 551, Itaquera, CEP 08250-510
Vera Lucia Catani Dutra Rodrigues	6607696-1	Rua Dr. Alberto da Silveira, 50, Cidade Jardim, CEP 05671-000

Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.270 em 27/11/2023 e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



**LISTA DE PRESENÇA AGEO 2 DE OUTUBRO DE 2023 DA NIX
DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL
CNPJ/MF 04.332.178/0001-90**

Nome	Documento de Identidade	Assinatura
Thiago Bittencourt Couto	29.779.209-X	
Coraly Pedros Ferraz Alvim	5.491.864-9	
Fabício Addeo Ramos	23.509.610-6	
Ana Luiza Pedroso De Lima	6.394.226-4	
Marcella Pedroso Ferraz Alvim	22.335543-4	
Renato Ferraz Alvim	24.982.092-4	
Fernanda Fenille Molinaro	330476956	
Sônia Aparecida Da Silva Guimarães	16272474	
Vera Lucia Catani Dutra Rodrigues	6607696-1	

Protocolo nº 582.059 de 17/10/2023 às 08:58:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **490.270** em **27/11/2023** e averbado no registro n. 261490 de 05/03/2001 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Adriana Araujo Paulo Rego - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



AO 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE SÃO PAULO

CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.491.864-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.232.208-28, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Cubatão, no. 372, apto. 21, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04013-001, representante legal da **NIX DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL**, registrada perante este Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o n.º 261490, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.332.178/0001-90**, com sede na Comarca de São Paulo, na Rua Michigan, 76, Brooklin, CEP 04566-000, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04034-002, vem à presença de V. Sas., requerer o registro e arquivamento da Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária realizada no último dia 2 de outubro de 2023, em 3 vias de igual teor e forma.

Neste termos,
p. deferimento

São Paulo, 3 de outubro de 2023

CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM
DIRETORA PRESIDENTE

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de November de 2023,
17:34:42



Edital de convocação Nix Assembléia outubro de 2023 correções doc

Código do documento 14f2dcb8-cd89-49c6-9f42-ab5f911b05e0

Anexo: NIX - Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária 2 de outubro de 2023 Correções.doc
Anexo: NIX Estatuto Consolidado outubro de 2023 alterações propostas.docx
Anexo: Lista de Associados Nix.docx
Anexo: Lista de Presença Nix.docx
Anexo: Nix requerimento de registro de ata agoe de 2 de outubro de 2023 correções.doc



Assinaturas



Ana Luiza Pedroso de Lima
analu.pedroso@hotmail.com
Assinou



Vera Lucia Catani Dutra Rodrigues
veracatani@uol.com.br
Assinou



SONIA APARECIDA DA SILVA GUIMARAES
asproлари@gmail.com
Assinou



FERNANDA FENILLE MOLINARO
contato@relou.com.br
Assinou

FERNANDA FENILLE MOLINARO



Renato Ferraz Alvim
renatoferrazalvim@gmail.com
Assinou



Marcella Pedroso Ferraz Alvim
marcellinhapedroso@gmail.com
Assinou

Marcella Pedroso Ferraz Alvim



CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM:05123220828
Certificado Digital
coraly@prumopro.com
Assinou



Thiago Bittencourt Couto
thiago@prumopro.com
Assinou



Fabricio Adde Ramos
fabricio@prumopro.com
Assinou

Eventos do documento

07 Nov 2023, 15:04:05

Documento 14f2dcb8-cd89-49c6-9f42-ab5f911b05e0 **criado** por THIAGO BITTENCOURT COUTO (71dba552-6a76-47fa-b2ae-3827d15bc1f8). Email:thiago@prumopro.com. - DATE_ATOM:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de November de 2023,
17:34:42



2023-11-07T15:04:05-03:00

07 Nov 2023, 15:13:17

Assinaturas **iniciadas** por THIAGO BITTENCOURT COUTO (71dba552-6a76-47fa-b2ae-3827d15bc1f8). Email: thiago@prumopro.com. - DATE_ATOM: 2023-11-07T15:13:17-03:00

07 Nov 2023, 15:13:51

THIAGO BITTENCOURT COUTO **Assinou** (71dba552-6a76-47fa-b2ae-3827d15bc1f8) - Email: thiago@prumopro.com - IP: 177.32.69.91 (b120455b.virtua.com.br porta: 22114) - **Geolocalização: -23.5544758 -46.6802013** - Documento de identificação informado: 267.358.948-12 - DATE_ATOM: 2023-11-07T15:13:51-03:00

07 Nov 2023, 16:16:33

VERA LUCIA CATANI DUTRA RODRIGUES **Assinou** (c484f2be-97fa-4bea-8bc9-60673d96c201) - Email: veracatani@uol.com.br - IP: 177.22.147.149 (177.22.147.149 porta: 31886) - Documento de identificação informado: 898.132.198-15 - DATE_ATOM: 2023-11-07T16:16:33-03:00

07 Nov 2023, 16:42:15

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM:05123220828 **Assinou** Email: coraly@prumopro.com. IP: 177.115.61.105 (177-115-61-105.user.vivozap.com.br porta: 25660). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=CORALY PEDROSO FERRAZ ALVIM:05123220828. - DATE_ATOM: 2023-11-07T16:42:15-03:00

07 Nov 2023, 16:45:47

RENATO FERRAZ ALVIM **Assinou** - Email: renatoferrazalvim@gmail.com - IP: 177.115.61.105 (177-115-61-105.user.vivozap.com.br porta: 57432) - **Geolocalização: -23.575454 -46.6440542** - Documento de identificação informado: 219.632.638-04 - DATE_ATOM: 2023-11-07T16:45:47-03:00

07 Nov 2023, 17:02:18

MARCELLA PEDROSO FERRAZ ALVIM **Assinou** - Email: marcellinhapedroso@gmail.com - IP: 177.115.61.105 (177-115-61-105.user.vivozap.com.br porta: 21860) - **Geolocalização: -23.5792551 -46.641581** - Documento de identificação informado: 245.935.528-93 - DATE_ATOM: 2023-11-07T17:02:18-03:00

07 Nov 2023, 17:16:28

FERNANDA FENILLE MOLINARO **Assinou** - Email: contato@relou.com.br - IP: 177.141.147.83 (b18d9353.virtua.com.br porta: 37434) - **Geolocalização: -23.6147146 -46.7401213** - Documento de identificação informado: 307.547.088-02 - DATE_ATOM: 2023-11-07T17:16:28-03:00

07 Nov 2023, 18:54:28

FABRICIO ADDE RAMOS **Assinou** - Email: fabricio@prumopro.com - IP: 189.62.166.86 (bd3ea656.virtua.com.br porta: 18362) - Documento de identificação informado: 249.475.528-08 - DATE_ATOM: 2023-11-07T18:54:28-03:00

08 Nov 2023, 10:53:32

ANA LUIZA PEDROSO DE LIMA **Assinou** - Email: analu.pedroso@hotmail.com - IP: 189.40.89.69 (189.40.89.69 porta: 52102) - Documento de identificação informado: 011.320.198-26 - DATE_ATOM: 2023-11-08T10:53:32-03:00

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 352,76	RS 100,57	RS 68,70	RS 18,62	RS 24,06	RS 17,01	RS 7,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 589,11



41 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de November de 2023,
17:34:42



08 Nov 2023, 19:51:57

SONIA APARECIDA DA SILVA GUIMARAES **Assinou** (f16a1d2a-b09c-4bed-b663-3c3c88b81126) - Email: asproлари@gmail.com - IP: 187.38.61.109 (bb263d6d.virtua.com.br porta: 4086) - **Geolocalização: -23.5340061 -46.4409342** - Documento de identificação informado: 248.601.478-04 - DATE_ATOM: 2023-11-08T19:51:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a0fb96329009ba2772e899298770afaf143962a8730725426910e736a3396e4e
(SHA512):87ddad31b8d8fe15bfe983dba2a25feae92174feb019449f8ada352ccf654fa7762a349cff7459caa7523ed83f5baa268e9b0733ea449d2bc2cd206b0aeb5bfc

Hash dos documentos anexos

Nome: NIX - Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária 2 de outubro de 2023 Correções.doc
(SHA256):2cee8a848524653a58ec152428232a4955669bf4b3dcd616d7c2b664c4cd6e90
(SHA512):4b3fa44db3102b57fedb8fbc44c36d56addf7b5c933ac3d9fef4d0b8b2da7369311f5636977588100d4202dea195772a81ade56da769ef44061327d8201a1

Nome: NIX Estatuto Consolidado outubro de 2023 alterações propostas.docx
(SHA256):dfc6e460dbc023e9e31a8aad4134c6b4f319a18c3686b13c32ed10f86616fa3e
(SHA512):faad347e116d6ddbde13d1aba1dfb0e0b12879f9d1ceb599260002d66a5dcef6aa5eab489757c3d8af0e00f998d295dedd3ff2218e090a6def21a6f1245e496

Nome: Lista de Associados Nix.docx
(SHA256):6f420cfde29977215b8ed8df02ea0e635dbf8d896d2497ca64ed0cf3778b8af7
(SHA512):69778e69ae85722f985e5c1bb9b63d83fbbef5ee90cfa3607e6c2c21841687d16a50aeb07390904b8034ae590feec2b4c4416a622f84fbff8c288415d9704

Nome: Lista de Presença Nix.docx
(SHA256):53fc5ba54e4fefa2b2bcb557e95c4aaae1b193a78600d2c351014bfa5d0a1b7d
(SHA512):dc477258b40d59c90ca59261fd228ea33b71ba09f2997e6284f0641b36466a862e005f01907bfc429df63de9d5e14e31a9e163f1528a87943c6dae11b94c3b5c

Nome: Nix requerimento de registro de ata agoe de 2 de outubro de 2023 correções.doc
(SHA256):a3fb1686dd5821d73f4bbca9f309c532e39d79dba17eb87b1c45a1a54d967a3
(SHA512):8d0a9bce89ea9814186a7ab0a668b46030b7977f380903e0893780624da755f3078619c050ea1a12ce0f1b6793a271c3523524ec6ee502596bb92b2cd5983849

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign